



**EDP Transmissão Aliança SC S.A.**

CNPJ/MF nº 27.831.352/0001-45 - NIRE nº 3 530.057.701-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 17:30 horas do dia 17 de abril de 2025, na sede social da EDP Transmissão Aliança SC S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 33, Lapa de Baixo, São Paulo /SP, CEP 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Presentes as acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, EDP ENERGIAS DO BRASIL S.A. e CELESC GERAÇÃO S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação da presente Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que nomeou a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, foi autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente, e, dando prosseguimento aos trabalhos, as acionistas deliberaram conforme segue: **5.1.** Aprovar integralmente, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração, as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, na versão impressa e digital do jornal "Diário de Notícias", na edição do dia 31 março de 2025. **5.2.** Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a destinação do lucro líquido da Companhia no valor total de **R\$ 83.216.371,42**, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a ser distribuído da seguinte forma: (i) **R\$ 4.160.818,57** para a Constituição da Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; (ii) **R\$ 37.909.000,00** como Juros Sobre o Capital Próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia, já creditados aos acionistas com base na posição acionária de 23 de dezembro de 2024, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na mesma data; (iii) **R\$ 41.146.552,85** como Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de manutenção do nível de investimentos da Companhia. **5.2.1** Os Juros Sobre o Capital Próprio referido acima serão pagos aos acionistas da Companhia, sem ajuste, na forma e época determinadas pela Diretoria, no decorrer do exercício social de 2025. **5.3.** Aprovar, por unanimidade, a verba anual de até **R\$ 976.000,00** (novecentos e setenta e seis mil reais) como sendo a remuneração global anual dos Administradores da Companhia, para o período de abril de 2025 a março de 2026, inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas. **Presidente da Mesa:** Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz. **Secretária da Mesa:** Michele Aline Cardoso Peres. **Acionistas:** EDP - Energias do Brasil S.A., neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por seu procurador Sr. Antonio Garcia Rodenburg da Medeiros Netto Junior, e Celesc Geração S.A., neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por sua procuradora Sra. Andreia Durieux. **Declaro que esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.** São Paulo, 17 de abril de 2025. **Michele Aline Cardoso Peres** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 141.712/25-9 em 30/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>